



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE NAVIRAÍ
CumSen 0024251-24.2023.5.24.0086
EXEQUENTE: HAVELANGE DA COSTA VASCONCELOS
EXECUTADO: A.A. DE ALMEIDA SERVICOS - ME E OUTROS (1)

EDITAL DE LEILÃO – BEM IMÓVEL

O Meritíssimo Juiz Federal da Vara do Trabalho Naviraí/MS, **Dr. BORIS LUIZ CARDOZO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que no dia **13 de dezembro de 2024**, fará realizar Leilão Judicial ELETRÔNICO da Vara do Trabalho de Naviraí - MS, em Único Pregão com encerramento previsto para às 14h00min, terá como leiloeiro o Sr. **Gustavo Correa Pereira da Silva** e será realizado pelo site www.leiloesonlinems.com.br, do bem abaixo relacionado, objeto da penhora no processo em referência, na guarda e conservação do depositário Sr. ANTÔNIO AGUIAR DE ALMEIDA, CPF 321.490.341-15, RG 339.499, residente na Rua Camélia, 48 – Beija Flor, nesta cidade de Naviraí-MS.

Bem imóvel:

Lote Urbano nº 04-A, da Quadra nº 19, com a área de 202,50 m2, situado no Jardim Progresso, nesta cidade e comarca de Naviraí-MS, com os seguintes limites e confrontações: Frente para a Rua Nedson Anzoategui Mitsui, medindo 13,50 metros; Fundos, para o Lote nº 03, medindo 13,50 metros; Lado Direito para o Lote nº 04, medindo 15,00 metros; Lado Esquerdo, para o Lote nº 06, medindo 15,00 metros, regularmente registrado no Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Naviraí-MS, conforme Matrícula n. 17.309, e Auto de Penhora e Avaliação a pág. 03-04, dos autos.

Benfeitorias: Contem uma edificação residencial de padrão simples, com 153,38 m2 de área construída.

Avaliação: Conforme Auto de Penhora e Avaliação a pág. 03-04, o imóvel foi avaliado em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em 02 de abril de 2024.

Lance Mínimo: 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação supra, correspondente a **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

Ônus que gravam o bem:

R. 1 – 17.309 – em 15/12/2023 – Protocolo nº 111.337 – PENHORA

Forma do Título: Mandado expedido em 09-11-2023, nos autos CumSen nº 0024251-24.2023.5.24.0086, em trâmite perante a Vara do Trabalho da comarca de Naviraí-MS.

CREDOR: HAVELANGE DA COSTA VASCONCELOS

DEVEDOR: A. A. DE ALMEIDA SERVIÇOS-ME e OUTRO (1)

VALOR DA AÇÃO: R\$ 68.854,51 (sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

GARANTIA: Parte ideal correspondente a 50% da área do imóvel.

R. 2 – 17.309 – em 23/08/2024 – Protocolo nº 113.503 – PENHORA.

Forma do Título: Auto de Penhora expedido em 02/04/2024, nos autos CumSen nº 0024251-24.2023.5.24.0086, em trâmite perante a Vara do Trabalho da comarca de Naviraí-MS.

CREDOR: HAVELANGE DA COSTA VASCONCELOS

DEVEDOR: A. A. DE ALMEIDA SERVIÇOS-ME e OUTRO (1)

VALOR DA AÇÃO: R\$ Não constou.

GARANTIA: Parte ideal correspondente a 50% da área do imóvel em nome de Antônio Aguiar de Almeida e 50% em nome de Maria Helena Ricardo de Almeida.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Podem oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção das pessoas elencadas nos incisos do artigo 890 do CPC/2015.

1 – O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no sítio eletrônico em que se desenvolverá a alienação, devendo o leiloeiro público oficial confirmar ao interessado o seu cadastramento via e-mail ou por tela de confirmação. **2** – O cadastramento será gratuito e estará sujeito à conferência de identidade em bancos de dados oficiais, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas e implicará a aceitação da integralidade das disposições contidas no neste edital. **3** – O leiloeiro público oficial estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer

dúvidas sobre o funcionamento do leilão até o dia anterior ao leilão, bem como para dirimir eventuais dúvidas referentes às transações efetuadas durante e depois do leilão judicial eletrônico **4** – Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor, os quais serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Ainda, os lances e dizeres inseridos na sessão on-line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. **5** – O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul e não poderá mais participar das alienações judiciais eletrônicas no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (arts. 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro, nos termos, nos termos do art. 23 da LEF. **6** – Eventuais ocorrências ou problemas que possam afetar ou interferir nas regras deste edital serão dirimidos pelo juiz da execução.

ARREMATÇÃO: A arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do CPC/2015. A assinatura do arrematante será dispensada em leilão eletrônico quando o arrematante outorgar poderes ao leiloeiro público oficial (Ofício Circular nº 126.664.075.0034/2017).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: para o caso de arrematação a comissão devida é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante imediatamente após o encerramento do leilão, juntamente com o sinal na hipótese de aquisição por parcelamento do lance ofertado, conforme disposições do art. 895, do C.P.C.

A comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;

Para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida é de 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da execução, ou transação, o que for menor;

Em casos especiais a comissão da leiloeira será fixada pelo Juízo, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade e, ainda o art. 159 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT/24ª Região.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: O presente edital, assim como as condições de venda estarão disponíveis na íntegra através do sítio www.pje.org.br.

leiloesonline.com.br. Também é possível encaminhar e-mails com dúvidas à central, através da seção "Dúvidas", ou diretamente pelo e-mail: contato@leiloesonline.com ou pelos telefones: (67) 3388-0216 / (67) 4042-1513 e (67) 99203-6666.

INTIMAÇÃO: Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização da praça, dela ficam cientes pela publicação deste edital no Diário Oficial Eletrônico do Eg. TRT 24ª Região, bem como pela afixação em local costumeiro neste Foro.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei.

NAVIRAI/MS, 05 de novembro de 2024.

BORIS LUIZ CARDOZO DE SOUZA
Magistrado



Documento assinado eletronicamente por BORIS LUIZ CARDOZO DE SOUZA, em 05/11/2024, às 14:03:19 - 3d249b5
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24 REGIAO:37115409000163
<https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/24110509081058500000027446414?instancia=1>
Número do processo: 0024251-24.2023.5.24.0086
Número do documento: 24110509081058500000027446414